



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.956 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta, da seguinte forma:

I – 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos) a serem aplicados a partir de 1º de março de 2023.

Parágrafo Único: Caso ocorra a revisão do piso salarial profissional nacional fixado através de Lei Federal, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a revisão ora aplicada será objeto de equiparação entre o índice fixado pelo Governo Federal e o Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D54-E79F-417E-8834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 17/03/2023 14:16:39 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/03/2023 15:00:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D54-E79F-417E-8834>

REVISÃO GERAL ANUAL 2023, VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO										
LEI 5130 DE 08 DE MAIO DE 2019			LEI 5352 DE 14 DE AGOSTO DE 2020- 4,01%		LEI 5614 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021- 4,52%		01/05/2022, 10,06%		01/03/2023, 5,79%	
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	4,01%	ago/20	4,52%	jan/22	10,06%	mai/22	5,79%	mar/23
Prefeito	Subsídio	R\$ 24.090,55	R\$ 966,03	R\$ 25.056,58	R\$ 1.132,56	R\$ 26.189,14	R\$ 2.634,63	R\$ 28.823,77	R\$ 1.668,90	R\$ 30.492,66
Vice Prefeito	Subsídio	R\$ 9.154,42	R\$ 367,09	R\$ 9.521,51	R\$ 430,37	R\$ 9.951,88	R\$ 1.001,16	R\$ 10.953,04	R\$ 634,18	R\$ 11.587,22
Secretários	Subsídio	R\$ 9.154,42	R\$ 367,09	R\$ 9.521,51	R\$ 430,37	R\$ 9.951,88	R\$ 1.001,16	R\$ 10.953,04	R\$ 634,18	R\$ 11.587,22
Ouvidor	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13
Superintendente	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13
Procurador Geral do Município	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13
Diretor de Regulação Médica	DAS -I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13
Controlador Geral do Municipal	DAS - I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13
Contador Revisor	DAS –II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08
Assessor	DAS –II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08
Diretor de Escola	DAS –II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08
Coordenador Pedagógico	DAS –II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08
Chefe de Departamento	DAÍ-I	R\$ 3.644,90	R\$ 146,16	R\$ 3.791,06	R\$ 171,36	R\$ 3.962,41	R\$ 398,62	R\$ 4.361,03	R\$ 252,50	R\$ 4.613,54
Conselheiro Tutelar	DAÍ-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56	R\$ 129,88	R\$ 3.003,45	R\$ 302,15	R\$ 3.305,59	R\$ 191,39	R\$ 3.496,99
Conselheiro Tutelar Suplente	DAÍ-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56	R\$ 129,88	R\$ 3.003,45	R\$ 302,15	R\$ 3.305,59	R\$ 191,39	R\$ 3.496,99
Coordenador	DAÍ-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56	R\$ 129,88	R\$ 3.003,45	R\$ 302,15	R\$ 3.305,59	R\$ 191,39	R\$ 3.496,99
Encarregado de Serviços I	DAÍ-III	R\$ 1.934,85	R\$ 77,59	R\$ 2.012,43	R\$ 90,96	R\$ 2.103,40	R\$ 211,60	R\$ 2.315,00	R\$ 134,04	R\$ 2.449,04
Encarregado de Eletricista	DAÍ-III	R\$ 1.934,85	R\$ 77,59	R\$ 2.012,43	R\$ 90,96	R\$ 2.103,40	R\$ 211,60	R\$ 2.315,00	R\$ 134,04	R\$ 2.449,04
Encarregado de Serviços II	DAÍ-V	R\$ 1.495,28	R\$ 59,96	R\$ 1.555,24	R\$ 70,30	R\$ 1.625,54	R\$ 163,53	R\$ 1.789,07	R\$ 103,59	R\$ 1.892,65
Encarregado de Serviços II	DAÍ-V	R\$ 1.495,28	R\$ 59,96	R\$ 1.555,24	R\$ 70,30	R\$ 1.625,54	R\$ 163,53	R\$ 1.789,07	R\$ 103,59	R\$ 1.892,65
Secretario Escolar	DAÍ -VIII	R\$ 1.526,20	R\$ 61,20	R\$ 1.587,40	R\$ 71,75	R\$ 1.659,15	R\$ 166,91	R\$ 1.826,06	R\$ 105,73	R\$ 1.931,79



FUNÇÃO GRATIFICADA E ADICIONAIS					
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	LEI 5352 DE 14 DE AGOSTO DE 2020- 4,01%	LEI 5614 DE 10/12/2022 - 4,52%, VIG. A PARTIR DE 01/01/2022	10,06% Maio/2022	5,79% Mar/2023
Adicional de Responsabilidade APLIC	Ad. Resp. APLIC	R\$ 728,05	R\$ 760,96	R\$ 837,51	R\$ 886,00
Adicional de Resp-presidente COMIRF	Ad. Resp. Pres. COMIRF	R\$ 1.300,00	R\$ 1.358,76	R\$ 1.495,45	R\$ 1.582,04
Adicional de Responsabilidade membro COMIRF	Ad. Resp. Membro COMIRF	R\$ 500,00	R\$ 522,60	R\$ 575,17	R\$ 608,48
Adicional de Gestora da Sindicância	Ad. Gest. Sindicância	R\$ 1.868,23	R\$ 1.952,67	R\$ 2.149,11	R\$ 2.273,55
Adicional de Responsabilidade membro Sindicância	Ad. Resp. Membro Sindicância	R\$ 1.494,56	R\$ 1.562,11	R\$ 1.719,26	R\$ 1.818,81
Adicional de Resp-presidente Licitação	Ad. Resp. Pres. Licitação	R\$ 1.868,23	R\$ 1.952,67	R\$ 2.149,11	R\$ 2.273,55
Adicional de Responsabilidade Membro Licitação	Ad. Resp. Membro Licitação	R\$ 1.494,56	R\$ 1.562,11	R\$ 1.719,26	R\$ 1.818,81
Adicional de Responsabilidade Pregoeira	Ad. Resp. Pregoeira	R\$ 1.868,23	R\$ 1.952,67	R\$ 2.149,11	R\$ 2.273,55
Adicional de Translado	Ad. Translado	R\$ 1.068,71	R\$ 1.117,02	R\$ 1.229,39	R\$ 1.300,57
Diretor Técnico UMS	D. Tec. Hospitalar	R\$ 3.090,16	R\$ 3.229,84	R\$ 3.554,76	R\$ 3.760,58
Gratificação Chefe Hospitalar	Grat. Chefe Hospitalar	R\$ 3.090,16	R\$ 3.229,84	R\$ 3.554,76	R\$ 3.760,58
FG – RT – Atenção Básica	FG. RT- AB	R\$ 3.214,06	R\$ 3.359,34	R\$ 3.697,28	R\$ 3.911,36
FG – RT – Vig. Epidemiológica	FG. RT- Vig Epidemio	R\$ 3.214,06	R\$ 3.359,34	R\$ 3.697,28	R\$ 3.911,36
FG – RTEO Resp. Técnica de Execução Orçamentário	RTEO	R\$ 2.214,10	R\$ 2.314,18	R\$ 2.546,98	R\$ 2.694,45
FG-FCAT- Ad de Resp. de assessoramento técnico	FCAT	R\$ 632,58	R\$ 661,17	R\$ 727,69	R\$ 769,82
FG-FTC – Ad. De Resp. De Coordenação Técnica	FCO	R\$ 1.357,73	R\$ 1.419,10	R\$ 1.561,86	R\$ 1.652,29
FG Coord.– SEMEC	FG – VI SEMEC	R\$ 908,70	R\$ 949,77	R\$ 1.045,32	R\$ 1.105,84
Gratificação de Fundos	FG FUNDOS	R\$ 967,17	R\$ 1.010,89	R\$ 1.112,58	R\$ 1.177,00
Gratificação Nível Médio II	FG III	R\$ 525,01	R\$ 548,74	R\$ 603,94	R\$ 638,91
Gratificação Serv. Auxiliar II	FG II	R\$ 420,01	R\$ 438,99	R\$ 483,16	R\$ 511,13
Gratificação Serv. Elementar I	FG I	R\$ 314,94	R\$ 329,18	R\$ 362,29	R\$ 383,27
Gratificação Nível Superior	FG IV	R\$ 630,04	R\$ 658,52	R\$ 724,76	R\$ 766,73
Gratificação Supervisor de Área–A	FG Supervisor de Área	R\$ 420,01	R\$ 438,99	R\$ 483,16	R\$ 511,13
Média adicional de Prod. fiscal	COTA	R\$ 1,12	R\$ 1,17	R\$ 1,29	R\$ 1,36



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso III de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL III - 40HORAS

DESCRIÇÃO		CLASSE																																																																															
MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	SUPERIOR	MÉDIO	NÍVEL																																																																													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																				
VI	V	IV	III	BASE R\$ 1.943,39																																																																													
3.400,94	2.720,75	2.234,90	1.943,39	A	B0	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C0	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	D0	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	F0	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	G0	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8	G9	G10	H0	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10
3.400,94	2.720,75	2.234,90	1.943,39	A	B0	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C0	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	D0	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	F0	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	G0	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8	G9	G10	H0	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL III 40HORAS: Agente Administrativo II, Agente de Fiscalização de Trânsito, Agente de Fiscalização II, Agente de Fiscalização Ambiental, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Operacional de Esgoto, Desenhista Técnico, Digitador (Em extinção), Fiscal de Tributos, Operador de Eta, Operador de Raio-X, Processador de Faturas, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Eletromecânico, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade (Em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática Tributador (em extinção), Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária, Agente de Vigilância Epidemiológica e Auxiliar Operacional de Esgoto

ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso III de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL III - 30HORAS

DESCRIÇÃO		CLASSE																																																																															
MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	SUPERIOR	MÉDIO	NÍVEL																																																																													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																				
VI	V	IV	III	BASE R\$ 1.457,54																																																																													
2.560,70	2.040,56	1.676,17	1.457,54	A	B0	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C0	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	D0	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	F0	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	G0	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8	G9	G10	H0	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10
2.560,70	2.040,56	1.676,17	1.457,54	A	B0	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C0	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	D0	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	F0	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	G0	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8	G9	G10	H0	H1	H2	H3	H4	H5	H6	H7	H8	H9	H10

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL III - 30 HORAS: Técnico em Imobilização Ortopédica, Artesão, Técnico em Enfermagem e Operador de Raio-X

Acesse o portal de transparência da Prefeitura de Tangará da Serra em: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/portal-de-transparencia>. Acesso em: 10/04/2024.



Acesse o portal de transparência da Prefeitura de Tangará da Serra em: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/portal-de-transparencia>. Acesso em: 10/04/2024.



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 40HORAS

DESCRIÇÃO		CLASSE																																																																																																																																																															
DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	SUPERIOR	NÍVEL																																																																																																																																																													
				V																																																																																																																																																													
VII	VI	V	IV	BASE R\$ 5.680,28																																																																																																																																																													
				A	B										C										D										E										F										G										H																																																																																																
35%	25%	15%	A	9.940,49	7.952,39	6.532,32	5.680,28	B0	5.680,28	B1	5.737,08	B2	5.793,88	B3	5.850,69	B4	5.907,49	B5	5.964,29	B6	6.021,09	B7	6.077,90	B8	6.134,70	B9	6.191,50	B10	6.248,31	C0	6.248,31	C1	6.305,11	C2	6.361,91	C3	6.418,71	C4	6.475,52	C5	6.532,32	C6	6.589,12	C7	6.645,92	C8	6.702,73	C9	6.759,53	C10	6.816,33	D0	6.816,33	D1	6.873,14	D2	6.929,94	D3	6.986,74	D4	7.043,54	D5	7.100,35	D6	7.157,15	D7	7.213,95	D8	7.270,76	D9	7.327,56	D10	7.384,36	E0	7.384,36	E1	7.441,16	E2	7.497,97	E3	7.554,77	E4	7.611,57	E5	7.668,37	E6	7.725,18	E7	7.781,98	E8	7.838,78	E9	7.895,59	E10	7.952,39	F0	7.952,39	F1	8.009,19	F2	8.065,99	F3	8.122,80	F4	8.179,60	F5	8.236,40	F6	8.293,21	F7	8.350,01	F8	8.406,81	F9	8.463,61	F10	8.520,42	G0	8.520,42	G1	8.577,22	G2	8.634,02	G3	8.690,82	G4	8.747,63	G5	8.804,43	G6	8.861,23	G7	8.918,04	G8	8.974,84	G9	9.031,64	G10	9.088,44	H0	9.088,44	H1	9.145,25	H2	9.202,05	H3	9.258,85	H4	9.315,66	H5	9.372,46	H6	9.429,26	H7	9.486,06	H8	9.542,87	H9	9.599,67	H10	9.656,47

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 40Horas: Auditor Fiscal Municipal, Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecária, Biólogo, Biomédico, Bioquímico Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Controlador Interno Municipal e Engenheiro Civil.

Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Fiscal Municipal II, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Cirurgião Dentista, Psicólogo, Químico, Sociólogo e Turismólogo

ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 30HORAS - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO		CLASSE																																																																																																																																																											
DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	SUPERIOR	NÍVEL																																																																																																																																																									
				V																																																																																																																																																									
VII	VI	V	IV	BASE R\$ 4.451,03																																																																																																																																																									
				A	B										C										D										E										F										G										H																																																																																												
35%	25%	15%	A	7.789,30	6.231,44	5.118,68	4.451,03	B0	4.451,03	B1	4.495,54	B2	4.540,05	B3	4.584,56	B4	4.629,07	B5	4.673,58	B6	4.718,09	B7	4.762,60	B8	4.807,11	B9	4.851,62	B10	4.896,13	C0	4.896,13	C1	4.940,64	C2	4.985,15	C3	5.029,66	C4	5.074,17	C5	5.118,68	C6	5.163,19	C7	5.207,70	C8	5.252,21	C9	5.296,72	C10	5.341,24	D0	5.341,24	D1	5.385,75	D2	5.430,26	D3	5.474,77	D4	5.519,28	D5	5.563,79	D6	5.608,30	D7	5.652,81	D8	5.697,32	D9	5.741,83	D10	5.786,34	E0	5.786,34	E1	5.830,85	E2	5.875,36	E3	5.919,87	E4	5.964,38	E5	6.008,89	E6	6.053,40	E7	6.097,91	E8	6.142,42	E9	6.186,93	E10	6.231,44	F0	6.231,44	F1	6.275,95	F2	6.320,46	F3	6.364,97	F4	6.409,48	F5	6.453,99	F6	6.498,50	F7	6.543,01	F8	6.587,52	F9	6.632,03	F10	6.676,54	G0	6.676,54	G1	6.721,05	G2	6.765,56	G3	6.810,07	G4	6.854,58	G5	6.899,09	G6	6.943,60	G7	6.988,11	G8	7.032,62	G9	7.077,13	G10	7.121,64	H0	7.121,64	H1	7.166,15	H2	7.210,66	H3	7.255,17	H4	7.299,68	H5	7.344,19	H6	7.388,70	H7	7.433,21	H8	7.477,72

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 30Horas: ENFERMEIRO



1050851966647-1070723368036 e informe o código 91C7-07D2-A3FB-9C38



ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS: NUTRICIONISTA E PSICÓLOGA

Table with columns: Descrição, Nível, Superior (V, VI, VII), Especialização (15%), Mestreado (25%), Classe (A-H), and Salário. Contains salary progression data for the 20-hour group.

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 20Horas: PSICÓLOGA E NUTRICIONISTA

ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 40HORAS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Table with columns: Descrição, Nível, Superior (V, VI, VII), Especialização (15%), Mestreado (25%), Classe (A-H), and Salário. Contains salary progression data for the 40-hour group.

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 40Horas: MÉDICO CLÍNICO GERAL





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO
 (65) 3311-4800 - 3311-4801

ANEXO II
 Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 30HORAS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRICO			CLASSE																																					
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	SUPERIOR								ESPECIALIZA								MESTRADO								DOUTORADO							
SUPERIOR		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		XII		XIII		XIV		XV		XVI		XVII		XVIII		XIX		XX		XXI		XXII				
BASE R\$ 13.282,54		15%		25%		35%		45%		55%		65%		75%		85%		95%		105%		115%		125%		135%		145%		155%		165%		175%						
	13.282,54	15.274,92	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44	18.595,55	23.244,44	23.244,44					

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 30HORAS: MEDICO CLINICO GERAL

ANEXO II
 Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS - Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Infectologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Ultrassonografista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista e Médico Neurologista.

DESCRICO			CLASSE																																					
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	SUPERIOR								ESPECIALIZA								MESTRADO								DOUTORADO							
SUPERIOR		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		XII		XIII		XIV		XV		XVI		XVII		XVIII		XIX		XX		XXI		XXII				
BASE R\$ 8.855,03		15%		25%		35%		45%		55%		65%		75%		85%		95%		105%		115%		125%		135%		145%		155%		165%		175%						
	8.855,03	10.183,28	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29	12.397,04	15.496,29	15.496,29					

CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 20Horas: Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Ultrassonografista, Médico Neurologista, Médico Nefrologista, Médico Ginecologista

Assessoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - ANEXO II - TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV - 30 HORAS - MÉDICO CLÍNICO GERAL
 1 - Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangaradaserra.1605.com.br/verificador-de-assinaturas>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91C7-07D2-A3FB-9C38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/02/2023 15:19:29 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/91C7-07D2-A3FB-9C38>

TABELA SALARIAL LEI 163/2012 – Base 4.420,55 – 40H – PISO NACIONAL – PROFESSORES

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL ALFABETIZADO

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
ALFABETIZADO	I	5,79%	1.411,24	1.552,36	1.693,49	1.834,61	1.975,73	2.116,86	2.257,98	2.399,11
FUNDAMENTAL	II	15%	1.622,92	1.785,22	1.947,51	2.109,80	2.272,09	2.434,39	2.596,68	2.758,97
MÉDIO	III	25%	1.764,05	1.940,45	2.116,86	2.293,26	2.469,67	2.646,07	2.822,48	2.998,88
MÉDIO TÉCNICO	IV	30%	1.834,61	2.018,07	2.201,53	2.384,99	2.568,45	2.751,92	2.935,38	3.118,84
SUPERIOR	V	35%	1.905,17	2.095,69	2.286,21	2.476,72	2.667,24	2.857,76	3.048,28	3.238,79
ESPECIALIZAÇÃO	VI	45%	2.046,30	2.250,93	2.455,56	2.660,18	2.864,81	3.069,44	3.274,07	3.478,70
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
FUNDAMENTAL	II	BASE	1.489,96	1.638,95	1.787,95	1.936,94	2.085,94	2.234,94	2.383,93	2.532,93
MÉDIO	III	15%	1.713,45	1.884,80	2.056,14	2.227,49	2.398,83	2.570,18	2.741,52	2.912,87
MÉDIO TÉCNICO	IV	20%	1.787,95	1.966,74	2.145,54	2.324,33	2.503,13	2.681,92	2.860,72	3.039,51
SUPERIOR	V	25%	1.862,45	2.048,69	2.234,94	2.421,18	2.607,42	2.793,67	2.979,91	3.166,16
ESPECIALIZAÇÃO	VI	35%	2.011,44	2.212,59	2.413,73	2.614,87	2.816,02	3.017,16	3.218,31	3.419,45
MESTRADO	VII	45%	2.160,44	2.376,48	2.592,53	2.808,57	3.024,61	3.240,66	3.456,70	3.672,74
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL MÉDIO

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
MÉDIO	III	BASE	1.943,39	2.137,73	2.332,07	2.526,41	2.720,75	2.915,09	3.109,43	3.303,77
MÉDIO TÉCNICO	IV	10%	2.137,73	2.351,51	2.565,28	2.779,05	2.992,83	3.206,60	3.420,37	3.634,15
SUPERIOR	V	15%	2.234,90	2.458,39	2.681,88	2.905,37	3.128,86	3.352,35	3.575,85	3.799,34
ESPECIALIZAÇÃO	VI	25%	2.429,24	2.672,17	2.915,09	3.158,02	3.400,94	3.643,86	3.886,79	4.129,71
MESTRADO	VII	35%	2.623,58	2.885,94	3.148,30	3.410,66	3.673,01	3.935,37	4.197,73	4.460,09
DOCTORADO	VIII	45%	2.817,92	3.099,71	3.381,51	3.663,30	3.945,09	4.226,88	4.508,67	4.790,47
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
MÉDIO TÉCNICO	IV	BASE	2.137,75	2.351,53	2.565,30	2.779,08	2.992,85	3.206,63	3.420,40	3.634,18
SUPERIOR	V	15%	2.458,41	2.704,26	2.950,10	3.195,94	3.441,78	3.687,62	3.933,46	4.179,30
ESPECIALIZAÇÃO	VI	25%	2.672,19	2.939,41	3.206,63	3.473,85	3.741,06	4.008,28	4.275,50	4.542,72
MESTRADO	VII	35%	2.885,96	3.174,56	3.463,16	3.751,75	4.040,35	4.328,95	4.617,54	4.906,14
DOCTORADO	VIII	45%	3.099,74	3.409,71	3.719,69	4.029,66	4.339,64	4.649,61	4.959,58	5.269,56
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 20 HORAS

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45
MAGISTÉRIO	I	BASE	2.210,28	2.320,79	2.431,31	2.541,82	2.652,34	2.762,85	2.983,88	3.204,91
SUPERIOR	II	50%	3.315,42	3.481,19	3.646,96	3.812,73	3.978,50	4.144,28	4.475,82	4.807,36
ESPECIALIZAÇÃO	III	65%	3.646,96	3.829,31	4.011,66	4.194,01	4.376,35	4.558,70	4.923,40	5.288,09
MESTRADO	IV	100%	4.420,56	4.641,59	4.862,62	5.083,64	5.304,67	5.525,70	5.967,76	6.409,81
DOCTORADO	V	140%	5.304,67	5.569,91	5.835,14	6.100,37	6.365,61	6.630,84	7.161,31	7.691,77
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 30 HORAS

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45
MAGISTÉRIO	I	BASE	3.315,41	3.481,18	3.646,95	3.812,72	3.978,49	4.144,26	4.475,80	4.807,34
SUPERIOR	II	50%	4.973,12	5.221,77	5.470,43	5.719,08	5.967,74	6.216,39	6.713,71	7.211,02
ESPECIALIZAÇÃO	III	65%	5.470,43	5.743,95	6.017,47	6.290,99	6.564,51	6.838,03	7.385,08	7.932,12
MESTRADO	IV	100%	6.630,82	6.962,36	7.293,90	7.625,44	7.956,98	8.288,53	8.951,61	9.614,69
DOCTORADO	V	140%	7.956,98	8.354,83	8.752,68	9.150,53	9.548,38	9.946,23	10.741,93	11.537,63
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 40 HORAS

NÍVEL			CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45
MAGISTÉRIO	I	BASE	4.420,55	4.641,58	4.862,61	5.083,63	5.304,66	5.525,69	5.967,74	6.409,80
SUPERIOR	II	50%	6.630,83	6.962,37	7.293,91	7.625,45	7.956,99	8.288,53	8.951,61	9.614,70
ESPECIALIZAÇÃO	III	65%	7.293,91	7.658,60	8.023,30	8.387,99	8.752,69	9.117,38	9.846,78	10.576,17
MESTRADO	IV	100%	8.841,10	9.283,16	9.725,21	10.167,27	10.609,32	11.051,38	11.935,49	12.819,60
DOCTORADO	V	140%	10.609,32	11.139,79	11.670,25	12.200,72	12.731,18	13.261,65	14.322,58	15.383,51
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos